Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)520-9000
e-mail: pmagabinete@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.038, DE 8 DE MAIO DE 2003

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público do loteamento "Residencial Aguapeí" e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA AGUAPEÍ** a atual Rua Um, do loteamento Residencial Aguapeí.

ARTIGO 2º - Passa a denominar-se **RUA INDAIÁ** a atual Rua Dois, do loteamento Residencial Aguapeí.

ARTIGO 3º - Passa a denominar-se **RUA JAPÍ** a atual Rua Três, do loteamento Residencial Aguapeí.

ARTIGO 4º - Passa a denominar-se **RUA TOCANTINS** a atual Rua Quatro, do loteamento Residencial Aguapeí.

ARTIGO 5º - Passa a denominar-se **RUA TUCURUVI** a atual Rua Cinco, do loteamento Residencial Aguapeí.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 8 de maio de 2003.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 03.

RD
454
9/05/